

PORTARIA N.º 29 de 03 de Março de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas
sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **22, 28, 41, alíneas b, c, 42, alíneas, e, k, 43, alínea d,** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, e a infração dos artigos **10, incisos I e VI, 11, incisos V, VII e XII, 12, incisos, III, IV, VIII, IX,** do Regulamento da Residência Estudantil, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de precedentes, quais sejam, advertências e suspensões por infrações aos Regulamento supra citados;

RESOLVE:

I – Suspender por 05(cinco) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno Luan de Oliveira dos Santos(3ºB do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 04/03/2015;

II – Determinar a perda do direito de utilização da residência;

III – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

IV - Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

V - Determinar que o aluno seja encaminhado para a Comissão Disciplinar Discente.

Catu, 03 de Março de 2015


Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Arquivado em 10/02/15
Zapir Joans

PORTARIA N.º 30 de 03 de Março de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas
sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **22, 28, 41, alíneas b, c, 42, alíneas, e, k, 43, alínea d,** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, e a infração dos artigos **10, incisos I e VI, 11, incisos V, VII e XII, 12, incisos, III, IV, VIII, IX,** do Regulamento da Residência Estudantil, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de precedentes, quais sejam, advertências e suspensões por infrações aos Regulamento supracitados;

RESOLVE:

I – Suspender por 03(três) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno David Santana Miranda (3ºA do Curso Técnico em Agropecuária) e por 02(dois) dias letivos, da utilização da residência, a partir do dia 04/03/2015;

II –Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

IV - Determinar que o aluno seja encaminhado para a Comissão Disciplinar Discente.

Catu, 03 de Março de 2015



Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

PORTARIA N.º 31 de 03 de Março de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas
sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **22, 28, 41, alíneas b, c, 42, alíneas e, k, 43, alínea d,** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, e a infração dos artigos **10, incisos I e VI, 11, incisos V, VII e XII, 12, incisos, III, IV, VIII, IX,** do Regulamento da Residência Estudantil, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 03(três) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno Jairo Adryan de Oliveira Souza (1ºA do Curso Técnico em Agropecuária) e por 02(dois) dias letivos, da utilização da residência, a partir do dia 04/03/2015;

II –Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

IV - Determinar que o aluno seja encaminhado para a Comissão Disciplinar Discente.

Jairo Adryan de O. Souza

Catu, 03 de Março de 2015

Jairo Adryan de O. Souza
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

PORTARIA N.º 32 de 09 de Março de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas
sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **22, 28, 41, alíneas b, c,** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de precedentes, quais sejam, advertências e suspensões por infrações aos Regulamento supra citados;

RESOLVE:

I – Suspender por 03(três) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno Caio Araújo Pinheiro Ribeiro (3ºB do Curso Técnico em Agropecuária)

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis. Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Caio Araújo Pinheiro Ribeiro
10/02/15
[Signature]

Catu, 09 de Março de 2015

[Signature]
Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 33/2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014 resolve:

I - Designar a servidora TAINARA SANTOS OLIVEIRA, Nutricionista, como gestora do contrato 05/2015 firmado com a empresa VIENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, para aquisição de gêneros de alimentação.

II-. Designar a servidora SÍLVIA CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA, Nutricionista, como fiscal administrativo e JOEL LIMA COSTA, Cozinheiro, como fiscal técnico do contrato 05/2015.

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 04 de março de 2015.

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral

Cliente
Bureau
23/03/15
Silvia Camilla de O. Pereira
Nutricionista
CRN/5 2378

Cliente,
Tainara
24/03/2015
Tainara Oliveira
Nutricionista CRN - 5 / 5530
IF Baiano - Catu

cliente em 24/03/15
[Assinatura]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela portaria nº 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014.

RESOLVE :

I. Estabelecer os seguintes níveis hierárquicos de chefias imediatas no âmbito da Direção Acadêmica do IF Baiano *campus* Catu:

1. Coordenação do Curso de Licenciatura em Química e do Curso Técnico em Química – subordinados: técnicos em química e de laboratório e, professores da área de química e educação;
2. Coordenação do Curso de Tecnólogo em Análise de Sistemas – subordinados: professores da área de ciências da computação e afins;
3. Coordenação do Curso Técnico em Alimentos – subordinados: técnicos em alimentos e professores da área de alimentos e áreas afins;
4. Coordenação do Curso Técnico em Cozinha na modalidade PROEJA – subordinados: professores da área de cozinha e áreas afins;
5. Coordenação dos Cursos Técnicos em Agropecuária nas modalidades Médio Integrado e Subsequente – subordinados professores da área de ciências agrárias, agronomia, zootecnia, medicina veterinária e meio ambiente;
6. Coordenação do Curso de Pós Graduação *Latu Sensu* em Educação Científica e Popularização das Ciências – subordinados: professores que atuam na docência ou orientação de TTC's do curso em questão;
7. Coordenação de Ensino – subordinados: professores da área básica, coordenadores de curso, Secretária de Registros Acadêmicos, Coordenação Técnico-Pedagógica, Biblioteca e Núcleo de Relações Institucionais;
8. Coordenação da Secretaria de Registros Acadêmicos – subordinados: Secretaria dos Cursos Diurnos, secretaria dos Cursos Noturnos e Reprografia;
9. Coordenação de Assistência Estudantil – Subordinados: Assistente Social, Psicólogo, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Assistente de Alunos e demais profissionais da área de assistência estudantil.
10. Coordenação de Unidades Educativas de Campo – Subordinados: Técnicos que atuam nos setores de zootecnia, agricultura e agroindústria.

11. Direção Acadêmica (DA) – Subordinados: Coordenações dos cursos superiores de Química e de Análise de Sistemas, Coordenação de Ensino, Coordenação de Pesquisa, Coordenação de Extensão, Coordenação de Unidades Educativas de Campo, Coordenação de Assistência Estudantil.
12. Diretor-geral – Subordinado: Direção Acadêmica.

II. Estabelecer atribuições das coordenações de cursos. A saber:

- Presidir o Colegiado do Curso no Campus;
- Presidir o Conselho do Curso e representá-lo junto à Direção e Coordenação de Ensino e à Direção do Geral do Campus nas suas proposições;
- Coordenar a organização e operacionalização do Curso, juntamente com a Técnico-pedagógica, componentes curriculares, turmas e professores para o período letivo;
- Zelar pela aplicação dos princípios do Projeto Político-Pedagógico e normas da Organização Didática;
- Acompanhar e exigir, juntamente com a Coordenação de Ensino e , o cumprimento do calendário letivo e das cargas horárias das disciplinas do curso;
- Acompanhar, juntamente a Coordenação de Assistência ao Educando, o desempenho acadêmico dos estudantes do curso;
- Acompanhar e controlar, juntamente com a equipe técnico-pedagógica, as substituições e trocas de aulas realizadas entre os docentes, bem como informar sobre as eventuais faltas, com seu respectivo programa de reposição;
- Realizar reuniões sistemáticas junto ao grupo de docentes do curso e Supervisão Pedagógica, orientando sobre os procedimentos pedagógico-administrativos legais e necessários ao bom andamento das atividades;
- Coordenar as atividades de discussão e revisão do projeto pedagógico do curso;
- Incentivar o desenvolvimento projetos de pesquisas e extensão;
- Fazer circular informações oficiais e de eventos relativos ao curso de forma clara, objetiva e respeitosa, entre os interessados;
- Efetuar levantamento, organizar e encaminhar demanda de vagas de discentes e docentes para o curso;
- Participar das solenidades oficiais ligadas ao curso, tais como formaturas, aulas inaugurais, reuniões de recepção de novos estudantes e/ou eventos da área que necessitem a presença do coordenador;
- Coordenar as visitas técnicas realizadas pelos estudantes do curso;
- Acompanhar a elaboração de processos de autorização de funcionamento e (renovação ou extinção de) reconhecimento do curso;
- Articular a realização da Avaliação das Condições de Ensino e Avaliação Institucional no âmbito do Curso.

- Articular o planejamento de eventos técnicos, científicos e culturais promovidos pelo Curso;

OSVALDO SANTOS DE BRITO
Diretor-Geral

Maria Juliana de Jesus Nunes

Ciente em 11/03/2015

Zelma Reis

Ciente em 12/03/2015



Ciente em 19/03/15 - Juana

Ciente em 19/03/15 - FANISIO A.P.

Ciente em 23/03/15 Lailian

Ciente em 23/03/15 Alexandre Soares

Ciente em 23/03/15 Margara Borges

Ciente em 26/03/15 ELB Botelho

Ciente em 26/03/15 Maurício de A. Lemos

Ciente em 27/03/2015 

Ciente em 31/03/2015

Ciente em 31/03/2015





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 36, DE 11 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS CATU**, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

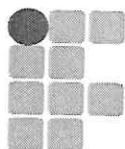
RESOLVE:

I – Designar o servidor, **DARLAN BISPO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE Nº 1555644, Administrador, para integrar grupo de apoio à implantação do Planejamento Estratégico 2015-2019, do *Campus Catu*.

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral

Ciente em
11/03/2015

Darlan Bispo dos Santos
Diretor Administrativo
Port. nº 333 de 25/04/2014
2011-28/04/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

PORTARIA N.º 37 de 13 de março de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **41, alínea b, Art. 42, alínea e** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 01(um) dia letivo de todas as atividades escolares ao aluno Deivson Nascimento de Oliveira(1º C do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 16/03/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 13 de março de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N° 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Recebido em
16/03/2015
Assinado



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

PORTARIA N.º 38 de 16 de março de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos 39 e 41, **alínea g por reencidir** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 01(um) dia letivo de todas as atividades escolares ao aluno Vinicius Pita Barreto(1º C do Curso Técnico em Químicaa) a partir do dia 04/05/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 13 de março de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 38 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Nailza dos Anjos Pita

Recebido em 19.03.15
Silveira

PORTARIA N.º 39 de 16 de Março de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas
sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **39, 41, alínea g, 42, alínea I**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de precedentes, quais sejam, advertências por infrações aos Regulamento supra citados;

RESOLVE:

I – Suspender por 01(um) dia letivo de todas as atividades escolares a aluna Hanna Pereira Barbosa (2º C do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 05/05/2015

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Recebido
em
12.03.15
Silveira

Catu, 16 de Março de 2015

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. N° 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Hanna P. Barbosa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 40, DE 18 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS CATU**, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, GREICE CARNEIRO DE SANTANA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1575061, LUCAS FILIPE ANDRADE DA SILVA, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1983516, FÁBIO SANTOS MELO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1882928, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão para avaliação dos equipamentos de informática (computadores e monitores), em estado de obsolescência.

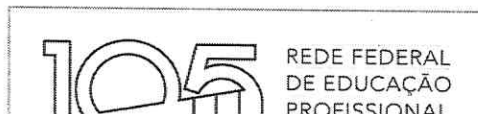
II - Tornar sem efeito a Portaria nº 06, de 04 de fevereiro de 2015.

III - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral

Recebido/Ciente em: 18/03/2015

GREICE CARNEIRO



18/03/2015
18/03/2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

PORTARIA Nº. 41, DE 18 de MARÇO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

RESOLVE:

I. Designar os servidores, GEORGE BITTENCOURT DA COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE 1980973, JONAS DA COSTA OLIVEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1880430 e JOSÉ MARCOS CHAVES DE MENEZES, Auxiliar de Encanador, Matrícula SIAPE 1103882 para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão de recebimento definitivo das Obras do Complexo Administrativo, Salas de aula e Laboratórios do Instituto Federal Baiano Campus Catu.

II. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Oswaldo Santos de Brito

Diretor Geral

Oswaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

*Ciente em
20/03/2015*

*Ciente em:
20-03-2015*

*Ciente,
20/03/2015*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 42/2015

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 431, de 24 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2014 resolve:

I - Designar a servidora LILIAN PORTO DE OLIVEIRA, Veterinária, como gestora do contrato 11/2015 firmado com a empresa NPK COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA-ME, para aquisição de insumos para ração animal.

II-. Designar o servidor FABRICIO DA GAMA SANTANA, como fiscal técnico do contrato 11/2015.

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 20 de março de 2015.


Ronaldo Santana Chaves
Diretor Geral Substituto

Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014

Ciente 25/03/15
Lilian R

OK
gla



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 43/2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014 resolve:

I - Designar a servidora TAINARA SANTOS DE OLIVEIRA, Nutricionista, como gestora do contrato 07/2015 firmado com a empresa ACERT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de gênero de alimentação.

II-. Designar a servidora, SILVIA CAMILA DE OLIVEIRA PEREIRA, Nutricionista, como fiscal administrativo e JOEL LIMA COSTA, cozinheiro, como fiscal técnico do contrato 05/2015.

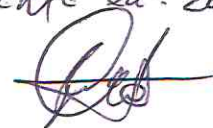
III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 24 de março de 2015.


Ronaldo Santana Chaves
Diretor Geral - Substituto

Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014

leonte,
Tainara
24/03/2015
Ciente, 25/03/15
Rereiro
Silvia Camilla de O. Pereira
Nutricionista
CP 15 2378
Tainara Oliveira
Nutricionista CRN - 5 / 5530
IF Baiano - Catu

Acnte em: 24/03/15




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº 44, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 431, de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2014,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores, TITO SANTANA GOMES, Administrador, Matrícula SIAPE Nº 8394270, ANDRÉ BASTOS DE QUEIROZ, Auxiliar Rural, Matrícula SIAPE Nº 1214035 e PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1795795, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Nº 23329.000209/2015-61.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

**Ronaldo Santana Chaves
Diretor Geral Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 45/2015

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 431, de 24 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2014 resolve:

I - Designar o servidor **JONAS DA COSTA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, como gestor do contrato Nº **16/2015** firmado com a empresa **NUTRICASH SERVIÇO LTDA**, para gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, peças e manutenção de veículos.

II-. Designar o servidor, **JOSÉ MARCOS CHAVES MENEZES**, Auxiliar de encanador, como fiscal administrativo e substituir o servidor acima designado nos seus impedimentos legais e eventuais.

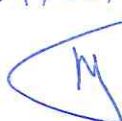
III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 25 de março de 2015.


Ronaldo Santana Chaves
Diretor Geral Substituto

DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014

Ciente em
27/03/2015



Carteira:
05-05-15




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 46/2015

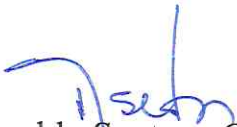
O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 431, de 24 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2014 resolve:

I - Designar o servidor **JONAS DA COSTA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, como gestor do contrato Nº **17/2015** firmado com a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA**, para gerenciamento e controle de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais.

II-. Designar o servidor, **JOSÉ MARCOS CHAVES MENEZES**, Auxiliar de encanador, como fiscal administrativo e para substituir o servidor acima nos seus impedimentos legais e eventuais.

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 25 de março de 2015.


Ronaldo Santana Chaves
Diretor Geral - Substituto

Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014

Ciente em
05-05-15


Ciente em
27/03/2015





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 47 DE 30 MARÇO DE 2015

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS CATU**, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 431, de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2014,

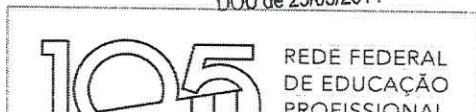
RESOLVE:

I – Designar os servidores, **DENILSON FERNANDES DE SOUZA**, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE: 1106445, **ANA PAULA SANTOS RIBEIRO**, Bibliotecária (Suplente), Matrícula SIAPE: 1798624, **JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, Mecânico, Matrícula SIAPE 8394270, **DANILO SILVEIRA SANTOS DA SILVA**, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE: 2034943 (Membros), para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão, de desfazimento de bens fora de uso, em estoque no Almoxarifado, com prazo de conclusão de 60 (sessenta) dias.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.


Ronaldo Santana Chaves
Diretor Geral Substituto

Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014



Denilson F. de Souza
CIENTE EM
31.03.2015

Daniilo Silveira Santos da Silva
CIENTE
04.04.2015

Recebido em 06.04.2015
APR.

PORTARIA N.º 28 de 03 de Março de 2015

Dispõe sobre a aplicação de medidas
sócio-educativas.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **22, 28, 41, alíneas b, c, 42, alíneas b, e, k, 43, alínea d,** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino, e a infração dos artigos **10, incisos I e VI, 11, incisos V, VII e XII, 12, incisos, III, IV, VIII, IX,** do Regulamento da Residência Estudantil, conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de precedentes, quais sejam, advertências e suspensões por infrações aos Regulamento supra citados;

RESOLVE:

I – Suspender por 10(dez) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno **Juliano Silva Cerqueira (3ºB do Curso Técnico em Agropecuária)** a partir do dia 04/03/2015;

II – Determinar a perda do direito de utilização da residência;

III – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

IV - Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

V - Determinar que o aluno seja encaminhado para a Comissão Disciplinar Discente.

Catu, 03 de Março de 2015

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Ciente em
10/02/15
21-1-15 *João*

x *Juliano Silva*
2015-1